

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2021-CPL - 27.08.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E JOSÉ PATRÍCIO BEZERRA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e José Patricio Bezerra - Rua do Rio, S/N - Cupissura - Caaporã - PB - CPF nº 306.448.794-91, neste ato representado por José Patricio Bezerra, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua do Rio, S/N, Cupissura - Caaporã - PB, CPF nº 306.448.794-91, Carteira de Identidade nº 1033961 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Outros Motivos nº DP00038/2021, no termos do Processo de Aditamento nº DP00038/2021-002.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, Nº 126 - BAIRRO: CENTRO/CUPISSURA, PARA SEDIAR UM PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

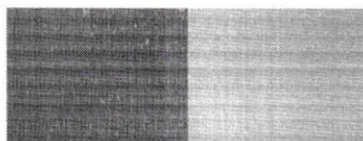
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 27/08/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ponto de apoio para atender as demandas da Secretária de Infraestrutura e serviços urbanos em Cupissura..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.




PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**

Prefeitura Municipal de Caaporá - PB  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, <sup>Página</sup> 182  
o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 25 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

10223 793485

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

JOSÉ PATRÍCIO BEZERRA  
JOSÉ PATRÍCIO BEZERRA  
306.448.794-91

  
30588774-90